

REGULAMENTO GERAL

8º SALÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO

23 a 25 de novembro de 2023

Ética e Tecnologia: Para que(m) serve o conhecimento?

1. DO EVENTO

1.1. O 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS tem por objetivo geral oportunizar um espaço de integração à comunidade acadêmica, visando ao compartilhamento dos conhecimentos produzidos nos âmbitos da pesquisa, da extensão e do ensino, nas diversas áreas do conhecimento, para a sociedade, bem como à promoção da reflexão sobre a importância da ciência para o desenvolvimento do país.

1.2. O 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS contemplará os seguintes eventos: 12º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT); 11º Seminário de Extensão (SEMEX); 10º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (SEMEPT); 8º Seminário de Pós-Graduação; 8º Seminário de Internacionalização; Sessão de Indissociabilidade; Mostra de Inovação e Tecnologias (MIT); Mostra de Protótipos Automotivos; Mostra de Arte.

1.3. O 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS terá um Espaço Kids, local lúdico e de acolhimento para famílias, crianças e todos os participantes do evento.

1.4. Integram ainda a programação do 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS os seguintes eventos: 3º Feira de Sabores e Saberes, 2º Encontro de Educação a Distância, 3º Circuito Literário, 2º Mérito Extensionista, 1º Encontro Alumni, 2º Exposição NuMem: 15 anos de História e Memória do IFRS, Encontro de Periódicos.

2. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Deverão submeter trabalho ao 12º SICT estudantes bolsistas de iniciação científica ou tecnológica vinculados aos seguintes editais: Edital IFRS Nº 55/2022 e Edital IFRS Nº 56/2022.

2.1.1 No caso de impedimento, por motivo de força maior, de participar do SICT, estudantes bolsistas dos editais referidos no item 2.1.1. deverão justificar formalmente sua ausência por meio do envio de formulário (Anexo I) devidamente preenchido e assinado para o e-mail fomentoexterno@ifrs.edu.br.

2.2. Poderão submeter trabalho ao 12º SICT estudantes bolsistas e voluntários de iniciação científica ou tecnológica do IFRS vinculados aos editais de fomento interno da Proppi, publicados no ano de 2023, editais de fluxo contínuo com projetos em vigência.

2.3. Poderão submeter trabalho ao 11º SEMEX estudantes, bolsistas ou voluntários, regularmente matriculados em cursos do IFRS vinculados ao Edital PROEX nº 02/2023 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2023, Edital PROEX Nº 11/2023 – EDITAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE EXTENSÃO PROPOSTAS POR ESTUDANTES DO IFRS, Edital PROEX nº 03/2023 – Registro de ações de extensão sem auxílio financeiro – Fluxo Contínuo Permanente, Edital Nº 1/2023 – PROEX-REI – Edital de Fomento Externo Permanente de Extensão, aprovados pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE).

- 2.4. Poderão submeter trabalho ao 10º SEMEPT estudantes, bolsistas ou voluntários, regularmente matriculados em cursos do IFRS vinculados ao Edital IFRS nº 143/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2023, ao Edital IFRS nº 134/2022 – Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino 2023/2024, aprovados pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE); do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa Residência Pedagógica (PRP).
- 2.5. Poderão submeter trabalho no SEMEPT, SICT, SEMEX ou Sessão de Indissociabilidade estudantes bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), a depender da caracterização do resumo.
- 2.6. Poderão submeter trabalho ao 8º Seminário de Pós-Graduação estudantes regularmente matriculados e/ou egressos dos cursos ou programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* do IFRS e servidores do IFRS.
- 2.7. Poderão submeter trabalho ao 8º Seminário de Internacionalização estudantes regularmente matriculados e/ou egressos que tenham participado de programas de mobilidade do IFRS.
- 2.8. Poderão submeter trabalho à Sessão de Indissociabilidade estudantes bolsistas e voluntários regularmente matriculados em cursos do IFRS e vinculados ao Edital Conjunto Nº 01/2023 – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS.
- 2.9. Poderão submeter trabalho à Mostra de Inovação e Tecnologias os estudantes bolsistas e voluntários de iniciação científica ou tecnológica do IFRS vinculados aos Projetos de *Habitats* de Inovação e Empreendedorismo do Edital Proppi nº 4/2023 de Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2023/2024.
- 2.10. Poderão submeter à Mostra de Protótipos Automotivos estudantes bolsistas e voluntários regularmente matriculados em cursos do IFRS e atuantes em projetos institucionalizados relacionados à temática.
- 2.11. Poderão participar os(as) orientadores(as) e/ou coordenadores(as) de trabalho que tenham estudantes bolsistas e/ou voluntários com trabalhos selecionados para apresentação em um dos eventos que compõem o 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.
- 2.11.1. O orientador que estiver impedido, por força maior, de participar de qualquer um dos eventos deverá justificar formalmente sua ausência por meio do preenchimento deste [formulário](#), para a indicação de um pesquisador responsável pelo estudante durante o evento.
- 2.12. Poderão submeter trabalho ao SEMEPT, SICT, SEMEX ou Sessão de Indissociabilidade bolsistas e voluntários de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação e estudantes de pós-graduação, fomentados pelo IFRS ou outras instituições públicas ou privadas, com bolsas concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais cadastrados em sistema eletrônico de registro institucional vigente no IFRS, aprovados nas instâncias previstas em edital específico e em conformidade com a Resolução nº 065, de 25 de junho de 2019, a depender da caracterização do resumo.
- 2.13. Poderão submeter trabalho ao SEMEPT, SICT, SEMEX, Sessão de Indissociabilidade ou MIT, bolsistas e voluntários de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação e estudantes de pós-graduação atuantes em projetos submetidos e aprovados (em nível nacional) nos seguintes editais: Chamada Pública IFRS Nº 31/2021 - Apoio à Iniciação Tecnológica com foco no Ensino de Programação Aplicada; Chamada Pública IFRS Nº 30/2020 – Apoio à criação de Laboratórios IFMaker; Chamada Pública IFRS Nº 33/2020 – Apoio à implementação das Oficinas 4.0; Chamada Pública IFRS Nº 34/2020 - Apoio à iniciação tecnológica com foco na Economia 4.0; Chamada Pública IFRS Nº 35/2020 – Apoio ao

empreendedorismo inovador com foco na Economia 4.0; EDITAL IFRS Nº 044/2021 – Seleção de bolsista para o Programa IF Mais Empreendedor 2021; Chamada Pública Complementar IFRS Nº 49/2021 - Vinculada à Chamada Pública IFRS Nº 31/2021 - Apoio à Iniciação Tecnológica com Foco no Ensino de Programação Aplicada; IFRS Nº 21/2022 - Apoio a Projetos para Implantação de Centros de Referência em Pesquisa e Inovação (CRPI), para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas.

2.14. Mostra de Arte: as orientações e o regulamento da Mostra de Arte serão divulgados posteriormente através de publicação específica.

3. SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

3.1. Os trabalhos submetidos para apresentação no 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS deverão ser elaborados na forma de resumos, excetuando-se os trabalhos submetidos ao 8º Seminário de Pós-Graduação, em que o resumo será expandido e deverá ser anexado ao sistema. Os trabalhos deverão ser submetidos no [Portal de Eventos do IFRS](#), seguindo as normas descritas abaixo:

- a) Logar-se no evento.
- b) Acessar a aba SUBMISSÃO.
- c) Selecionar o EVENTO/SEÇÃO.
- d) Informar o(a) APRESENTADOR(A).
- e) Informar o(a) ORIENTADOR(A).
- f) Informar os DEMAIS AUTORES (preferencialmente, até cinco coautores).
- g) Digitar todo o trabalho: TÍTULO, RESUMO E PALAVRAS-CHAVES.
- h) Submeter o trabalho.

3.2. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por autor para cada evento que compõe o 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

3.3. O 8º Seminário de Pós-Graduação exige um resumo expandido que será inserido nos metadados e deverá ser anexado para inclusão de tabelas e figuras.

3.4. A comunicação com a Comissão Organizadora será realizada exclusivamente pelo primeiro autor do trabalho.

3.5. É de inteira responsabilidade do estudante, primeiro autor, a inserção correta de todos os dados no sistema até a etapa de finalização da submissão, clicando em “concluir submissão”.

3.6. Após o envio do trabalho, não será permitido realizar nenhuma alteração, exceto por solicitação da Comissão Organizadora do evento.

3.7. Na hipótese de mais de um envio do mesmo resumo pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, a última submissão será considerada válida.

4. CARACTERIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos submetidos ao 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino, no Portal de Eventos do IFRS, deverão seguir as normas descritas no quadro a seguir:

Metadados do sistema

Campo/Item	Formato	Conteúdo
Autor/ Orientador/ Coautor	<ul style="list-style-type: none"> - O estudante que submeter o trabalho deverá ser o primeiro autor e o responsável pela inclusão dos nomes dos demais autores. - O(A) orientador(a) deverá ser o segundo autor. Os coautores deverão ser informados na sequência. - Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações. Exemplo: João da Silva. - Informar o e-mail de cada autor. - Inserir a instituição de cada autor, seguindo o seguinte formato: Nome da instituição por extenso (SIGLA) - <i>Campus</i> XXXXXXXX. Exemplo: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - <i>Campus</i> Bento Gonçalves. 	
Título	Usar letra maiúscula somente na primeira palavra do título e em nomes próprios. Exemplo: A invenção do abraço.	Deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.
Resumo Informativo	Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 450 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e	O resumo deverá conter, conforme o evento, os seguintes itens: a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema, problema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância. b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho. c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados. d) Resultados parciais/ finais*: deverão constar o que é possível

	não de enumeração de tópicos.	afirmar acerca do trabalho e os estudos realizados. e) Conclusões/considerações finais: deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho, sua importância e contribuições.
Resumo Expandido (EXCLUSIVAMENTE para o 8º Seminário de Pós-Graduação)	Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 800 e no máximo 1500 palavras. Deve ser inserido nos metadados em formato de texto corrido, mas pode ser anexado um arquivo, conforme modelo em anexo, para inserção de figuras, tabelas, fórmulas etc.	O Resumo Expandido deverá conter: Introdução: deverá conter o tema, a delimitação do tema, a contextualização e a justificativa; apresentar os principais marcos teóricos com fundamentação, comentários, citações e referências, especificando o problema de pesquisa e os objetivos. Metodologia (ou Materiais e Métodos): deverá explicar procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa. Resultados: deverá apresentar resultados já obtidos, mesmo que iniciais ou parciais. Discussão: deverá fundamentar os resultados com base nos pressupostos teóricos que embasam o estudo. *As seções de Resultados e Discussão podem ser apresentadas juntas ou separadas. Considerações finais: deverá citar as principais conclusões ou futuros desdobramentos do trabalho. Referências: deverão seguir

		as normas da ABNT e são necessárias para o embasamento do trabalho.
Palavras-chave	3 (três) palavras-chaves, iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula. Ex.: Pesquisa; Extensão; Ensino.	

* Obrigatórios somente para trabalhos submetidos ao:

- 12º SICT, vinculados ao Edital IFRS Nº 55/2022 e Edital IFRS Nº 56/2022.
- 8º SPG.

5. INSCRIÇÃO NO EVENTO

5.1. As inscrições serão realizadas de forma gratuita, exclusivamente no [Portal de Eventos do IFRS](#), nas modalidades de APRESENTADOR, ORIENTADOR, DIRETORES/COORDENADORES DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO e EQUIPES DAS PRÓ-REITORIAS, de acordo com as orientações disponíveis no Portal no prazo estipulado neste regulamento.

5.1.1. Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas que necessitem de auxílio com acessibilidade deverão enviar e-mail com a solicitação para acoes.inclusivas@ifrs.edu.br, durante o período de inscrição no evento.

5.2. Será lançada uma chamada especial para inscrição de servidores e estudantes para voluntários que atuarão no Espaço Kids.

5.3. A comissão organizadora poderá lançar uma chamada especial para avaliadores dos eventos que compõem o 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino.

6. HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Serão homologados os trabalhos que atenderem ao disposto neste regulamento.

6.2. Os resumos serão submetidos à avaliação pela Comissão Científica de cada evento, conforme critérios disponíveis no [Portal de Eventos do IFRS](#).

6.3. Serão classificados até 650 (seiscentos e cinquenta) trabalhos para apresentação no evento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

7.1. As apresentações ocorrerão nas dependências do *Campus* Bento Gonçalves, em salas identificadas, com a participação dos apresentadores, os respectivos orientadores, os avaliadores e os coordenadores de sala.

7.2. As apresentações do 12º SICT e do 8º Seminário de Pós-Graduação serão organizadas em sessões de até 5 trabalhos cada. Cada apresentador terá até 10 minutos para fazer sua apresentação. Ao final de todas as apresentações da sessão, ocorrerá a interação com a banca de avaliadores e os presentes na sessão, respeitando-se o tempo máximo de 25 minutos para arguição.

7.3. As apresentações orais do 11º SEMEX e do 9º Seminário de Internacionalização serão estruturadas em dois momentos: apresentação do trabalho (em até dez minutos) e debate entre os participantes e ouvintes ao final da sessão.

7.4. As apresentações do 9º SEMEPT e da Sessão de Indissociabilidade serão organizadas em sessões de até 10 trabalhos cada. Cada apresentador terá até 10 minutos para fazer sua apresentação. Ao final de todas as apresentações da sessão, ocorrerá a interação com a banca de avaliadores e os presentes na sessão, respeitando-se o tempo máximo de 30 minutos para arguição.

7.5. O estudante deverá comparecer ao local de sua apresentação oral com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da sessão para a entrega do arquivo ao responsável da sala e deverá permanecer até o final das apresentações de sua sessão.

7.5.1. As informações contidas na apresentação são de responsabilidade do autor/apresentador do trabalho.

7.5.2. Estará disponível no Portal de Eventos do IFRS um modelo de apresentação para ser utilizado pelos apresentadores de trabalhos.

7.5.3. O arquivo da apresentação deverá estar gravado em pendrive em formato PDF.

7.5.4. Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.

7.5.5. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela incompatibilidade do arquivo da apresentação.

7.5.6. Não será permitida troca de computador para apresentação oral, exceto por problemas técnicos.

7.5.7. Para a apresentação oral serão disponibilizados computador com leitor de arquivo PDF e projetor multimídia (Datashow) ou equivalente.

7.6. As apresentações da Mostra de Inovação e Tecnologias e da Mostra de Protótipos Automotivos para a banca de avaliadores ocorrerão em um turno específico, em formato de exposição.

7.6.1. Os trabalhos selecionados deverão expor seus protótipos/produtos ou ser expostos no formato de banner.

7.7. O cronograma das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora e será divulgado no [Portal de Eventos do IFRS](#), a partir da data de 16/11/2023.

8. DESTAQUES

8.1. Serão concedidos destaques aos trabalhos com maior pontuação, conforme os critérios de avaliação do evento, no 12º SICT e no 8º Seminário de Pós-Graduação em cada sessão de apresentação de trabalhos.

8.2. A Comissão de Avaliação do 11º SEMEX concederá destaque aos trabalhos apresentados no evento para cada uma das Áreas Temáticas da Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho.

§1º Se os trabalhos de uma mesma área temática forem avaliados por Comissões de Avaliação distintas, poderão ser concedidos destaques de acordo com o número de comissões.

§2º Os trabalhos melhores avaliados no 11º SEMEX estarão habilitados a representar o IFRS em eventos externos de Extensão, obedecida a ordem crescente de classificação.

8.3. Na Mostra de Inovação e Tecnologias (MIT) será concedido destaque ao trabalho com maior pontuação, conforme os critérios de avaliação.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Os estudantes que apresentarem trabalhos no 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de apresentação de trabalho nos eventos específicos.

9.2. Os orientadores de trabalho no 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de orientação de trabalho nos eventos específicos.

9.3. Os avaliadores dos trabalhos no 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de avaliação de trabalho nos eventos específicos.

9.4. Os palestrantes, painelistas e voluntários do 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de participação no evento.

9.5. Constarão nos anais do evento todos os resumos que forem selecionados para apresentação.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO*
Submissão dos trabalhos	14/08/2023 a 11/09/2023
Divulgação preliminar dos trabalhos homologados	até 18/09/2023
Submissão de recursos quanto à não homologação	até 21/09/2023
Divulgação final dos trabalhos homologados	até 26/09/2023
Período para adequações	27/09/2023 a 04/10/2023
Publicação de edital para solicitação de auxílio à hospedagem	02/10/2023
Divulgação dos trabalhos selecionados para apresentação	até 10/10/2022
Inscrição no evento	11/10/2023 a 18/10/2023
Divulgação das inscrições homologadas	até 20/10/2023
Cancelamento da participação	até 25/10/2023
Divulgação das sessões de apresentação dos trabalhos	até 16/11/2023
Período de realização do evento	23/11/2023 a 25/11/2023

*** Todos os prazos vencem às 23h59min. A Comissão Organizadora fornecerá suporte e informações até às 17h.**

11. LOCAL DO EVENTO E DESLOCAMENTO

11.1. O 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será realizado no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS.

11.2. O deslocamento dos estudantes e servidores do IFRS que participarão do 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será de responsabilidade de cada *campus*.

12. DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

12.1. Serão fornecidas alimentação e ajuda de custo para hospedagem aos estudantes que tiverem seus trabalhos selecionados nos eventos que compõem o 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

12.2. Serão fornecidas ajuda de custo para hospedagem e 01 (uma) refeição diária (almoço) aos diretores/coordenadores de pesquisa, extensão e ensino e aos orientadores dos trabalhos ou seus substitutos que estiverem acompanhando o estudante com trabalho selecionado para apresentação no 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

12.2.1. Não será fornecida ajuda de custos prevista no item 12.2 aos orientadores dos trabalhos submetidos ao 8º Seminário de Pós-Graduação.

12.3. A necessidade de alimentação e hospedagem deverá ser informada no ato da inscrição.

12.4. A solicitação de ajuda de custo para hospedagem será regida por edital específico.

12.5. A organização da hospedagem será de responsabilidade de cada participante.

12.6. Não receberão hospedagem os participantes provenientes dos *campi* Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Veranópolis e da Reitoria.

12.7. O cancelamento da participação no evento deverá ser realizado no prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento deste [formulário](#).

12.8. Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o participante deverá comparecer ao 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, uma vez que recursos públicos para a realização do evento já terão sido empenhados.

§1º Caso o servidor/estudante inscrito não comparecer ao 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, deverá acessar a ferramenta *pagtesouro* para o ressarcimento do valor do auxílio.

§2º Em caso de falta devidamente justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos e questões específicas de cada evento serão atendidas pelas respectivas comissões organizadoras. O contato deverá ser realizado através de e-mail, conforme segue:

- a) 12º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT): sict@ifrs.edu.br
- b) 11º Seminário de Extensão (SEMEX): semex@ifrs.edu.br
- c) 9º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (SEMEPT): semept@ifrs.edu.br
- d) 8º Seminário de Pós-Graduação (7º SPG): posgraduacao@ifrs.edu.br
- e) 9º Seminário de Internacionalização: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br
- f) Sessão de Indissociabilidade: indissociaveis@ifrs.edu.br
- g) Mostra de Inovação e Tecnologias (MIT): sict@ifrs.edu.br
- h) Mostra de Protótipos Automotivos: sict@ifrs.edu.br

13.2. Todos os servidores e estudantes de mestrado do IFRS inscritos no evento poderão ser convocados como avaliadores ou como coordenadores de sessão.

13.3. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

13.4. Ao se inscrever neste evento, o estudante, responsável legal ou servidor autoriza para o IFRS, sem qualquer ônus, a utilização da imagem e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer

direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.

Bento Gonçalves, 14 de agosto de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I
JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO BOLSISTA

1. Dados do bolsista

Nome			
CPF		Telefone	
E-mail			

2. Agência/modalidade de bolsa:

() FAPERGS Modalidade de bolsa: () PROBIC () PROBITI
() CNPq Modalidade de bolsa: () PIBIC () PIBIC-EM () PIBIC-Af () PIBITI

3. Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto
Orientador:

4. Justificativas para ausência do bolsista no evento científico/tecnológico. A justificativa será apreciada pelo Comitê Institucional e relatada à respectiva agência de fomento, para providências quanto à ausência no evento científico/tecnológico promovido pela Instituição, conforme normas das agências supracitadas.

5. Parecer do orientador sobre a justificativa:

6. Assinaturas:

Bolsista	Orientador
-----------------	-------------------

(O documento deverá estar **assinado** e ser encaminhado à Comissão Organizadora do evento através do e-mail fomentoexterno@ifrs.edu.br)

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

ANEXO II

MODELO DE SUBMISSÃO PARA O 8º Seminário DE PÓS-GRADUAÇÃO

TÍTULO DO TRABALHO: 8º Seminário DE PÓS-GRADUAÇÃO

(Usar fonte em negrito, espaçamento entre linhas 1 cm (simples) e alinhamento centralizado. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra, nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico, exemplo: *Bacillus subtilis*, *startups*)

João da Silva¹, José dos Santos¹, Raimundo Pereira², Paulo Roberto Júnior^{1*} (Alinhamento centralizado. Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações, sendo o nome do orientador incluído por último e com asterisco ao final. Inserir numeração sobrescrita para indicar a instituição do autor)

*Orientador(a)

¹Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Bento Gonçalves.

²Universidade de Caxias do Sul - *Campus* Bento Gonçalves. Bento Gonçalves, RS, Brasil.
(Alinhamento centralizado. Informar as instituições dos autores, sendo: Nome da instituição por extenso (SIGLA) – *Campus*.)

Resumo Expandido: deverá conter no mínimo 800 e no máximo 1500 palavras, conforme orientações contidas no Regulamento, item 4.1.

Palavras-chave: Steven Paul Jobs; Educação empreendedora; Empreendedorismo.

Estrutura recomendada:

Introdução: deverá conter o tema, a delimitação do tema, a contextualização e a justificativa; apresentar os principais marcos teóricos com fundamentação, comentários, citações e referências, especificando o problema de pesquisa e os objetivos.

Metodologia (ou Materiais e Métodos): deverá explicar procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa.

Resultados: deverá apresentar resultados já obtidos, mesmo que iniciais ou parciais.

Discussão: deverá fundamentar os resultados com base nos pressupostos teóricos que embasam o estudo.

*As seções de Resultados e Discussão podem ser apresentadas juntas ou separadas.

Considerações finais: deverá citar as principais conclusões ou futuros desdobramentos do trabalho.

Referências: deverão seguir a NBR 6023/2018 e estar em ordem alfabética, ao final do trabalho. São necessárias para o embasamento do trabalho.

Obs.: Usar fonte Calibri tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm e alinhamento justificado. O resumo expandido deverá ter o mínimo de 800 e no máximo 1500 palavras. As citações deverão seguir o formato autor-data e estar de acordo com a NBR 10520/2022. O uso de ilustrações e tabelas, equações e fórmulas deverão seguir a NBR 6022/2018.

ANEXO III

FLUXO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHO E INSCRIÇÃO NO EVENTO

